

LEI Nº. 4.707/2024 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

2305
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 354/24
Data 25/03/24
Assinatura
Hora

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTES ADMINISTRATIVOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores para os cargos em quantidades e remunerações a seguir descritas:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
(03) AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.946,27 - 40 horas

Art. 2.º A finalidade das contratações é no atendimento e auxílio nos trabalhos da Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Administração e Secretaria da Fazenda, dado o elevado número de ações e processos administrativos que exigem atuação deste setor, bem como, nos serviços inerentes a área de administração e também no setor de Contabilidade, respectivamente, por conseguinte se torna necessário esses servidores para auxiliar no atendimento destes serviços essenciais.

§ 1.º As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Administração e Secretaria da Fazenda.

Art. 3.º Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 25 DE MARÇO
DE 2024.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO